



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.097, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
02	SMOP – Departamento de Transporte e Trânsito	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0180	Melhoria da Sinalização Viária	
1855	Aquisição e Instalação de Semáforos	
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 68.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit de 2014, do recurso 1370 - FUNTRAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
 06 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
 Secretária-Geral


 PAULO AZEREDO
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES